

PARTE NÃO OFFICIAL

CORTES

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

SESSÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1865

PRESIDENCIA DO SR. ROQUE JOAQUIM FERNANDES THOMÁS

Secretarios os srs. {Lourenço Antonio de Carvalho.
J. F. Pinho Vasconcellos Soares de Albergaria.

Chamada: — Presentes 61 srs. deputados.

Presentes á abertura da sessão — os srs. Affonso de Castro, Annibal, Braamcamp, Ayres de Gouveia, Sá Nogueira, Camillo, Diniz Vieira, Brandão, Barros e Sá, Salgado, Seixas, Crespo, Antonio Pequito, Magalhães Aguiar, Antonio de Serpa, Falcão da Fonseca, Achioli Coutinho, F. J. Vieira, Namorado, F. I. Lopes, Francisco Costa, Lampreia, F. L. Gomes, Sousa Brandão, Gustavo de Almeida, Medeiros, Palma, Silveira da Mota, Sant'Anna e Vasconcellos, J. A. de Sepulveda, J. A. de Sousa, J. A. Vianna, Mártens Ferrão, Assis Pereira de Mello, Costa Xavier, Aragão Mascarenhas, Sepulveda Teixeira, Tavares de Almeida, J. M. Osorio, Mendes Noutel, J. Pinto de Magalhães, Sette, Vasconcellos Soares de Albergaria, Alves Chaves, Oliveira Pinto, Ferraz de Albergaria, Sieuve de Menezes, Faria e Carvalho, José de Moraes, Sá Carneiro, Batalhoz, Julio do Carvalhal, L. A. de Carvalho, Alves do Rio, Manuel Firmino, Manuel Homem, Sousa Junior, Monteiro Castello Branco, Fernandes Thomás, S. Bernardo Lima e Visconde dos Olivaeas.

Entraram durante a sessão — os srs. A. J. da Rocha, A. R. Sampaio, Barjona de Freitas, Carolino Pessanha, Fradesso da Silveira, Nogueira, Freitas Branco e Ricardo Guimarães.

Não compareceram — os srs. Abilio da Cunha, Fevereiro, Alves Carneiro, Soares de Moraes, Fonseca Moniz, Correia Caldeira, Quaresma, A. Pinto de Magalhães, Fontes Pereira de Mello, Faria Barbosa, Pinto Carneiro, Cesar de Almeida, Barão de Almeirim, Barão de Magalhães, Barão do Mogadouro, Barão de Santos, Barão do Vallado, Belchior Garcez, Bento de Freitas, Pereira Garcez, Carlos Bento, Pinto Coelho, Cesario, Claudio Nunes, Delfim, Domingos de Barros, Eduardo Cabral, Faustino da Gama, Fausto Guedes, Pimentel e Mello, Geraldês Caldeira, Filippe do Quental, F. F. de Mello, Albuquerque Couto, Francisco Bivar, Barroso, Coelho do Amaral, Gavicho, F. M. da Costa, Bicudo Correia, Marques de Paiva, Paula e Figueiredo, Cadaval, Pereira de Carvalho e Abreu, Baima de Bastos, Reis Moraes, Gomes de Castro, Santos e Silva, Alcantara, Mello Soares, Albuquerque Caldeira, Calça e Pina, Joaquim Cabral, Vieira Lisboa, Torres e Almeida, Coelho de Carvalho, Matos Correia, Proença Vieira, Rodrigues da Camara, Ribeiro da Silva, Faria Guimarães, J. A. da Gama, Costa Lemos, Vieira de Castro, Infante Passanha, Correia de Oliveira, Dias Ferreira, Figueiredo e Queiroz, Freire Falcão, Coutinho Garrido, Vieira da Fonseca, Costa e Silva, Rojão, Menezes Toste, Barros e Lima, Mendes Leal, José Tiberio, Vaz de Carvalho, Levy, Luiz Bivar, Xavier do Amaral, Manuel Antonio de Carvalho, Rocha Peixoto, Coelho de Barbosa, Manuel Tenreiro, Macedo Souto Maior, Julio Guerra, Leite Ribeiro, Paulo de Sousa, Pereira Dias, Lavado de Brito, Marianno de Sousa, Marquez de Monfalim, Martinho Tenreiro, Severo de Carvalho, Placido de Abreu, R. F. da Gama, Thomás Ribeiro, Vicente Carlos e Visconde da Costa.

Abertura: — Á hora e meia da tarde.

Acta: — Approvada.

Paro aqui as reflexões que tinha a fazer, e passo a ler o relatorio de uma proposta de lei, tendente á approvação do codigo civil que vou apresentar á camara (*leu*).

Antes de mandar para a mesa esta proposta direi ainda duas palavras.

O governo resolveu apresentar á camara o projecto do codigo civil, tal qual lhe foi submettido pela commissão. Vae n'isto uma homenagem ou justa deferencia aos creditos incontestaveis dos jurisconsultos encarregados da formação do projecto, e d'aquelles que constituiram a commissão revisora do mesmo codigo, e assim não se alterava por fórma alguma a auctoridade de que se achava revestido; no entretanto só por uma coincidência inexplicavel se podia conceber que em todos ou em cada um dos artigos do codigo, houvesse perfeito accordo de opiniões e doutrinas do mesmo projecto; por isso desde já declaro que o governo diverge em alguns poucos pontos do projecto do codigo, e que ha de apresentar francamente as suas idéas no seio da commissão para que ella e a camara as considerem como for de justiça.

De resto será inutil dizer que o governo põe todos os seus esforços na approvação do projecto do codigo, porque tem a intima convicção de que a codificação das leis é immensamente superior ao estado actual das mesmas leis. E como não é licito em assumptos d'esta magnitude distrahir a attenção com a politica dos governos, com a procedencia das situações ou com questões partidarias, o governo conta com a sincera cooperação de todos os illustres deputados (*apoiados*).

Entrego por isso o projecto á approvação do parlamento, e tenho para mim que a camara que o approvar ha de adquirir para si direito á gratidão do presente e á consideração do futuro.